MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

# LEI Nº 2.621/2016

*Altera a data de realização da "Feira dos Produtores Rurais do Projeto de Irrigação Tourão (Mandacaru II)", objeto da Lei Municipal nº 2.460/2014.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica alterada a data de realização da Feira dos Produtores Rurais do Projeto Tourão (Mandacaru II), objeto da Lei Municipal nº 2.460/2014, passando a realizar-se anualmente na segunda semana do mês de julho.

**Art. 2º**. É parte integrante desta Lei, ata anexa comprovando a alteração solicitada pela referida Comunidade.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município